



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – SANTARÉM/PA

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 336/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA nº 009/2024**

#### 1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Processo Administrativo n.º 336/2024 - SEMSA, justifica-se pelas demandas geradas para **AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL ISOSOURCE 1.5 SEM SABOR PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DO PROCESSO Nº 1005944- 89.2024.4.01.3902, CONTRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTARÉM-PARÁ, EM FAVOR DA PACIENTE TEREZA ALMEIDA DE SOUSA.**

A dispensa de licitação se faz necessária em virtude da urgência e da especificidade dos casos envolvidos, visando garantir o pronto atendimento às necessidades de saúde da população, conforme determinado pelo Poder Judiciário.

#### 2. DAS RAZÕES DA ESCOLHA

A presente contratação por demanda judicial é uma medida necessária e imprescindível para garantir o acesso à nutrição adequada e à saúde de indivíduos em situações específicas e urgentes. Abaixo, apresenta-se as principais razões que justificam essa contratação, conforme Estudo Técnico Preliminar:

Nos autos do processo nº 1005944-89.2024.4.01.3902, uma Ação Civil Pública na Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à 2ª Vara Federal da SSJ de Santarém-PA, ajuizada por TEREZA ALMEIDA DE SOUSA, assistida por sua filha, a senhora ELBE MARA ALMEIDA DE SOUSA, documentos médicos apresentados atestam que a autora, que possui 78 anos de idade, é portadora de Alzheimer e de sequelas decorrentes de acidente vascular cerebral (AVC), com decaimento motor importante que a impede de se locomover, bem como possui dificuldade de deglutição.

Ressaltamos que tal insumo não está contemplado no Programa de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene, ou seja, na Portaria nº 2.982/2009 do Ministério da Saúde.

A Prefeitura do Município de Santarém, através de sua Secretária Municipal de Saúde- SEMSA, reconhece o Direito Fundamental a Dignidade da Pessoa estabelecidos em nossa Carta Magna, mas, ressalta que deve-se seguir os preceitos e normas estabelecidos nas leis e regulamentos que tratam da matéria.

Assim, foi requerido preliminarmente a concessão da tutela de urgência para o fornecimento de fórmula enteral pleiteada, na quantidade e dosagem necessária para seu tratamento, o que foi acatado pela autoridade julgadora, conforme transcrição:

Ante o exposto, defiro a tutela de urgência para determinar que o Município de Santarém e o Estado do Pará, solidariamente, forneçam à autora a fórmula enteral pleiteada, conforme prescrito pela nutricionista (documento id. num. 2112388693 – pág. 1).

A fórmula deverá ser fornecida com regularidade, na quantidade e dosagem necessárias para o tratamento, conforme prescrição. Além disso, deverá ser fornecida à autora sem prejuízo de outra pessoa que, em situação de mesma necessidade, prioritariamente tenha pleiteado o mesmo produto aos entes federativos.

(ID 2124342797)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – SANTARÉM/PA

Justificando-se, o arrimo da contratação pelo seu caráter de urgência, escolhendo-se o Processo de Contratação Direta, conforme Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, este sendo realizado em sítio eletrônico, Portal de Compras Públicas.

### 3. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para efeito de verificação da razoabilidade dos preços a serem praticados na presente Dispensa Licitatória geradas para **AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL ISOSOURCE 1.5 SEM SABOR PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DO PROCESSO N° 1005944-89.2024.4.01.3902, CONTRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTARÉM-PARÁ, EM FAVOR DA PACIENTE TEREZA ALMEIDA DE SOUSA**, realizou-se, através do departamento de Controle e Atendimento de Demandas Judiciais, senhora Gleyciane Cristina da Silva Rodrigues Barroso, constante do Termo de Referência, registro de preços junto ao Portal de Compras Públicas, por empresas e sites especializados no objeto licitatório.

Após análise comparativa entre a média estimada e os valores apresentados pela pesquisa de registro de preços obteve-se como média mais vantajosas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. MÉDIO.	V. TOTAL
01	DIETA ENTERAL ISOSOURCE 1.5 SEM SABOR	1 LITRO	540	R\$ 53,62	R\$ 28.954,80
<b>VALOR TOTAL R\$:</b>					<b>R\$ 28.954,80</b>

Santarém/Pa, 28 de Maio de 2024

**ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto N° 084/2024 – GAP – PMS